



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000037

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1

Dispensa

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA Praça 21 de Abril, s/nº, Quixabeira, Bahia, CEP 44.713-000 CNPJ: 16.443.723/0001-03	Processo Adm. – 041/2017 Dispensa - 028/2017
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
OBJETIVO / VALOR ESTIMADO		
SOLICITO Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços técnicos especializados em consultoria ao sistema de controle de tributos visando o incremento das receitas próprias para atender a Secretaria de Finanças do Município de Quixabeira. Contratado: FISCO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – ME CNPJ: 09.289.052/0001-02 Endereço: AVENIDA 17 DE ABRIL, 234 – CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE – BA Valor mensal 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais) Valor da locação global: R\$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais). Quixabeira - BA, em 16 de fevereiro 2017. _____ Audirley Lopes da Silva Secretário M. de Governo e Planejamento		
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	RECURSOS FINANCEIROS	TERMO DE DISPENSA
Órgão: 04.04	Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados nas seguintes fontes:	Em face do valor da despesa, orçada por esta Secretaria, julgo que a Administração Pública Municipal está, nos termos do artigo 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93, dispensada de realizar licitação, para executar a despesa ora pretendida, visando à contratação indireta dos serviços/locação ou obras/aquisição dos bens, ora solicitados.
Atividade: 2.004		
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00	Fonte: 00	Em ____ / ____ /2017
Em ____ / ____ /2017	Em ____ / ____ /2017	Em ____ / ____ /2017
_____ Roberta Sousa dos Reis Departamento de Contabilidade	_____ Vanderlei Novais da Cruz Secretaria Municipal de Finanças	_____ Paulo Daniel Santos da Silva OAB/BA: 50.859 Assessoria Jurídica
RATIFICAÇÃO		
Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa a Administração Pública Municipal de realizar licitação, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública. Em ____ / ____ /2017 _____ Reginaldo Sampaio Silva Prefeito Municipal		